



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

ALTO ALEGRE

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos, Presencial e a Distância, na Elaboração, Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos e / ou Demandas Municipais, nos Órgãos da União e do Estado, ao Poder Executivo Municipal.

Em resposta a solicitação de impugnação do edital de Licitação Pregão Presencial Nº002/2021 à EMPRESA: Eficácia Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.937/0001-71, com sede junto à Avenida Silva Tavares, nº 1743, Centro, no Município de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada pelos seus representantes legais, Ângela Fachinello, inscrita no CPF nº 024.866.490-50 e Lucas Henrique Pértile, inscrito no CPF sob o nº 004.799.540-89.

O referido edital será retificado e republicado com alterações no item:

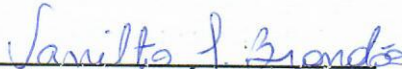
7.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público, atestando que a empresa executou satisfatoriamente o contrato com objeto compatível com o ora licitado, pelo período de 03 (três) gestões contínuas e ininterruptas de cada prefeitura. Serão aceitos atestados fornecidos por Prefeituras Municipais, sendo que somente será considerado como cumprida a exigência editalícia acima, se apresentado os 02 (dois) atestados de órgãos públicos distintos, obrigatoriamente originais, ou em cópia autêntica em cartório, e pelo tempo de 03 (três) mandatos consecutivos para cada atestado.

O item acima citado do edital será alterado e republicado na data de hoje com as alterações necessárias.

Após retificação do edital será aberto novamente prazo para que as empresas interessadas em participar do certame possam providenciar a documentação necessária.

Alto Alegre/RS, 12 de Março de 2021.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL


VANILTO JOSÉ BRANDÃO
Pregoeiro